



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 34/04/2023

Gabriela Penna

PORTARIA Nº. 009/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“ Determina a suspensão de ofício das inscrições municipais do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais que se encontram suspensas na Receita Federal, conforme especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no parágrafo único do art. 130 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento cadastral para lançamento anual de ofício das Taxas de Funcionamento e Vigilância Sanitária das atividades de caráter habitual, de acordo com o disposto no art. 74 do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que, na forma do parágrafo único do art. 137 do Código Tributário Municipal, o Cadastro de Atividades Econômico-Sociais deverá ser integrado à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), prevista na Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2008, da qual o Município de Gurupi é aderente,

CONSIDERANDO as suspensões realizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, a pedido ou de ofício, suspendendo o funcionamento das atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a suspensão de ofício no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais das inscrições municipais relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por se tratar de cadastros de atividades suspensos em nível nacional.

Art. 2º Após a regularização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a suspensão deverá ser desconstituída pelo interessado mediante o pedido de reinício das atividades.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 14 dias
do mês de abril de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021